

EDITAL ATAC/SCAPAC 51/2011

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com a aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo em 20/12/2011, estarão abertas, no período de **3/1/2012 a 27/1/2012**, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.423,29, em jornada de doze horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública.

1. Cabe ao Conselho Técnico Administrativo, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por três docentes da Unidade, sendo um do Departamento/Área a que pertence à disciplina e dois de outro.

2. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Ribeirão Preto - SP, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE);

II – memorial (3 cópias);

III – prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. Atribuição da função:

Ministrar as disciplinas:

- 2200009- Cuidado Integral em Saúde I

- ERM311 - Cuidado Integral em Saúde II

- 2200083 - Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica

- 2200112 - Estágio Curricular: Enfermagem na Atenção Básica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I – prova pública de arguição e julgamento do memorial (Peso 3);

II – prova didática (Peso 4);

III – prova escrita (Peso 3);

Parágrafo único – Antes do início das provas, o candidato deverá apresentar os comprovantes das atividades referidas em seu memorial.

6. Prova de arguição e julgamento do memorial:

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão Examinadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais;

V – diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º – A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º – Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

7. A prova didática:

A prova didática será pública e seguirá as seguintes normas:

I – a Comissão Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV – a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta.

8. A prova escrita:

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I – A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V – A prova será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão;

VI – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente.

Parágrafo único – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo a Comissão Examinadora decidir de plano sobre a procedência da alegação.

9. O programa do processo seletivo é o seguinte:

- Identificação de necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e comunidade
- Assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital
- Unidade Básica de Saúde como espaço de intervenção no processo saúde doença
- Cuidado integral em saúde nos diferentes espaços de atenção à saúde
- O cuidado à família no contexto da visita domiciliar
- Vigilância em saúde na perspectiva da integralidade da atenção
- Planejamento e avaliação da assistência de enfermagem em serviço de Atenção Primária à Saúde
- O trabalho do enfermeiro no processo de gerenciamento em serviço da Atenção Primária em Saúde
- O território como espaço do cuidado integral e ações de planejamento em saúde
- Educação em Saúde com vistas a efetivação dos princípios da Atenção Primária à Saúde
- Os sistemas de informação em saúde e o trabalho da enfermagem na Atenção Básica em Saúde

10. O candidato deverá comparecer na Seção de Apoio Acadêmico da EERP/USP, em 1º/2/2012, das 8h às 11h e das 14h às 17h, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

11. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2012, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no DOE de 29/9/2010, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período.

13. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

14. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.